



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 27/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela Portaria nº 784, de 07/04/ 2017, publicada no D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.376.987-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em 07/04/2017, alterado em 18/04/2017, processo administrativo n.º 23192.024490.2015-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.

PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 09.134.038/0001-21

Rua: Gal Oório, N. 1340, Centro - Cáceres – MT

Telefone: (65) 3223-1492

E-mail: palaciodastintas@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0184-8 Conta C.: 34817-1

Sócio Majoritário: Anny Karoliny Neves Ramos – CPF: 038.497.251-97

Grupo 42 – MATERIAL DE USO VETERINÁRIO – 8 itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
256	Cal virgem	Cal virgem para desinfecção de instalações.	Saco com 20 kg	790	CALTEX	R\$32,97	R\$26.046,30
257	Alicate	Alicate aplicador de brincos, em alumínio	Unidade	21	WALMUR	R\$89,99	R\$1.889,79
258	Lança chamas	Lança chamas	Unidade	26	WORKER	R\$65,17	R\$1.694,42
259	Agulha	Agulha de reposição universal para aplicadores de brincos	Unidade	46	WALMUR	R\$13,00	R\$598,00

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

260	Caneta	Caneta marcadora de brinco, cor tinta preta ou azul.	Unidade	51	WALMUR	R\$14,99	R\$764,49
261	Brincos	Brincos sem numeração para identificação de suínos e ovinos. Tamanho pequeno.	Unidade	2050	WALMUR	R\$1,08	R\$2.214,00
262	Brincos	Brincos sem numeração para identificação de bovinos. Tamanho medio.	Unidade	1900	WALMUR	R\$1,65	R\$3.135,00
291	Aplicador de Brinco Bovino e suíno	aplicador de brincos para bovinos, em alumínio.	unid.	42	WALMUR	R\$94,99	R\$3.989,58
TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO						R\$40.331,58	

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 42- MATERIAL DE USO VETERINARIO																
ITEM	CNP	JNA	CFS	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LRV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
256	150	50		150		20		300		20	100					790
257	3			3	3	1		6		3	2					21
258	2			2	2	2		4		4	10					26
259	3			3	3	2		10		15	10					46
260	5			5	5	3		20		3	10					51
261	400			400	150	200		300		100	500					2050
262	250			250	150	50		100		100	1000					1900
291	5			5	5	1		20		4	2					42

5. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
DIRETOR GERAL

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

ANNY KAROLINY NEVES RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 038.497.251-97

